



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores  
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Aratiba

Protocolo nº 10 Horário 14:53

Projeto de Lei Nº 28

Data: 11 / 02 / 2022

Executivo ( ) Legislativo

Assinatura: Eli A. Zucchi

Pauta

Baixado para a Comissão Única de Pareceres

Ordem do Dia

Sim  
 Não

Emenda

14/02/2022

Aprovado

Rejeitado

Observações

APROVADO EM  
14/02/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 267, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

**JANDIR TAMANHO**  
Vereador Presidente

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº028, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio para a aquisição de sêmen suíno para unidades produtoras de leitões (UPL) integradas com cooperativas de fomento locais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o subsídio visando a aquisição de sêmen suíno para suinocultores que possuem matrizes integradas com as cooperativas locais.

**Art. 2º** - O subsídio será de cinquenta (50%) por cento do valor da dose de sêmen suíno convencional e pós-cervical utilizadas nas unidades produtoras de leitões (UPL) dos suinocultores instalados no município.

**Art. 3º** - Os beneficiários/produtores terão direito ao subsídio a que se refere a presente Lei, desde que integrados a Cooperativa Agroindustrial Alfa, Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia (Copérdia) ou outra regularmente constituída e que atue no nosso Município, e que façam a aquisição dentro do seu programa genético.

**Art. 4º** - Consideram-se habilitados para efeito desta lei, os produtores rurais que atendem aos seguintes requisitos:

I - Sejam produtores rurais com talão de produtor inscrito e ativo no município de Aratiba;

II - Tenham apresentado seu talão de produtor para revisão junto ao setor de ICMS da Prefeitura no último exercício exigível;

IV - Tenham comprovação através de Nota Fiscal de venda do talão do produtor requerente, com correlação dos produtos vendidos e o benefício almejado, a excessão de quando for início da atividade;

V - Estejam quites com a Fazenda Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

VI – Comprovem que sejam integrados das referidas cooperativas como unidades produtoras de leitões;

VII – Desenvolver a atividade cumprindo com as legislações ambientais, bem como de acordo com os índices zootécnicos inerentes para a referida atividade;

VIII – O subsídio só será concedido mediante apresentação das notas fiscais referente a compra das doses de sêmen até o final de cada mês;

IX – A Prefeitura Municipal de Aratiba não se responsabilizará pelo pagamento do sêmen adquirido de outras empresas.

**Art. 5º** - Os recursos para suportar a presente lei será com base da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>
<b>501</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DA CULTURA E ABASTECIMENTO</b>
<b>206085057.2022</b>	<b>Manut. Programa Melhoramento Genético</b>
<b>33904800(1036)</b>	<b>Outros auxílios financeiros – PF</b>

**Art. 6º** - Esta lei entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**GILBERTO LUIZ HENDGES,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

### JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente projeto de lei conceder subsídio na compra de sêmen suíno convencional e pós-cervical utilizado nas Unidades Produtoras de Leiteos (UPL), visando melhorias no padrão genético das propriedades.

O subsídio também ajudará a amenizar os altos custos de produção enfrentados pelos mesmos.

A presente lei ainda regulamentará outros subsídios concedidos anteriormente para as unidades produtoras de leiteos e que não eram devidamente regulamentados.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Respeitosamente

  
**GILBERTO LUIZ HENDGES**  
Prefeito Municipal

PAVAN & BALDISSERA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ Nº 40.950.056/0001-21

EXMO. SR. JANDIR TAMANHO  
MD PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO  
ARATIBA - RS

REF. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/2022 -  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER SUBSÍDIO PARA A AQUISIÇÃO DE SÊMEN  
SUÍNO PARA UNIDADES PRODUTORAS DE LEITÕES  
(UPL) INTEGRADAS COM COOPERATIVAS DE  
FOMENTO LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURIDÍCO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a “Autorização para o Poder Executivo Municipal conceder subsídio para a aquisição de sêmen suíno para unidades produtoras de leitões (UPL) integradas com cooperativas de fomento locais”.

A propositura vem instruída com Exposição dos Motivos.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que por se tratar de Lei do Executivo, é privativa deste Poder.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, ou seja, dispor sobre a Autorização para o Poder Executivo Municipal conceder subsídio para a aquisição de sêmen suíno para unidades produtoras de leitões (UPL) integradas com cooperativas de fomento locais, mais precisamente, para conceder subsídio na compra de sêmen suíno convencional e pós-cervical utilizado nas Unidades Produtoras de Leitões (UPL), visando melhorias no padrão genético das propriedades.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores  
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

### COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBSÍDIO PARA A AQUISIÇÃO DE SÊMEN SUÍNO PARA UNIDADES PRODUTORAS DE LEITÕES (UPL) INTEGRADAS COM COOPERATIVAS DE FOMENTO LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### RELATÓRIO/PARECER

O Projeto de Lei Municipal acima descrito, de origem do Poder Executivo, foi encaminhado a esta comissão para análise e parecer.

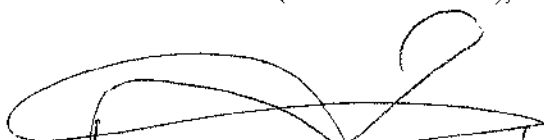
Após leitura, discussão e apreciação, os vereadores que compõe esta Comissão, concluíram à unanimidade, que o mesmo está de acordo às disposições da Lei Orgânica Municipal quanto à competência e iniciativa para propor o projeto em tramitação.

No que diz com a análise da constitucionalidade, se verifica não haver qualquer confronto com as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, na nossa Lei Orgânica.

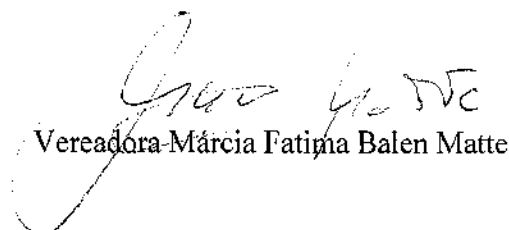
O Parecer da Assessoria Jurídica (em anexo) vai no mesmo sentido.

Pelo exposto, **emitimos Parecer Favorável.**

Aratiba (Sala das Sessões), 14 de fevereiro de 2022.

  
Vereador Marco Antônio Machado

  
Vereador Débora Lúcia Cenci

  
Vereadora Márcia Fatima Balen Matte